

Carta nº 2318/2024 – Suprin/DP

Porto Alegre/RS, 29 de agosto de 2024.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,  
Diretor Geral,  
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan  
Porto Alegre/RS.

**Assunto:** Recurso ao parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Nova Roma Do Sul, Processo nº 361/2024.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício 1349/2024, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo 361/2024 da Fiscalização pressões do município de Nova Roma Do Sul/RS, apresentar **Recurso à Diretoria Geral Colegiada** quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem nas informações anexas.

Isto posto, apresentamos as manifestações, planos de ação e evidências de solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a consideração do Diretoria Geral Colegiada quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

**Vinícius de Souza Jorge**,  
Gerente de Relações Institucionais.

## INFORMATIVO TÉCNICO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente vem responder ao questionamento “Ofício nº 1349/2024 – Parecer sobre as Manifestações do Prestador a respeito da fiscalização regular no município de Nova Roma do Sul.

### 2. MANIFESTAÇÃO DA CORSAN

**NC 24:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois conforme estabelece a Resolução AGO n. 002/2020 (art. 8, VI), constitui infração não utilizar material, equipamento, instalação, quadro de pessoal e método operativo, em condições atuais, adequadas e em quantidades suficientes, de forma a garantir a prestação de serviço adequado ao usuário.

**Manifestação CORSAN:** Será feita adequação respeitando o prazo da NC.

AÇÃO	PRAZO PREVISTO
SUBST. PEÇAS	365 DIAS

**NC 29:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois conforme Relatório Fotográfico da unidade em questão, a dosagem dos produtos químicos ocorre na casa de produtos químicos da unidade, sendo lançados diretamente na rede. Dessa forma, o extravasamento no poço pode estar ocorrendo ou por excesso de carga de lançamento de água contendo os produtos químicos, evidenciado pelo registro parcialmente vedado, indicando necessidade de operação reduzida, ou elevando a altura da tubulação de extravasamento.



**Manifestação CORSAN:** Ainda que seja normal do funcionamento do poço e sem alteração na qualidade/potabilidade da água e eficiência da operação do SAA, faremos a adequação a fim de interromper o extravasamento.

AÇÃO	PRAZO PREVISTO
AJUSTE OPERACIONAL POÇO	365 DIAS

**NC 32:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois conforme Relatório Fotográfico e Videográfico da unidade em questão, o vazamento do contentor de hipoclorito de sódio ocorre de forma contínua.

**Manifestação CORSAN:** Será substituído a torneira a fim de parar o vazamento.

AÇÃO	PRAZO PREVISTO
SUBST. TORNEIRA	90 DIAS

**NC 36:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois, conforme estabelece a NBR 12.212/1992, o equipamento de bombeamento montado sobre a superfície deve ter abrigo de proteção.

**Manifestação CORSAN:** Será feita a vedação, no prazo da NC.

AÇÃO	PRAZO PREVISTO
VEDAÇÃO POÇO	180 DIAS

**NC 43:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, ou encaminhamento de evidências via Relatório Fotográfico, contendo as coordenadas geográficas, da resolução da NC.

**Manifestação CORSAN:** Será adequado com o objetivo de não mais transbordar cloreto de sódio, pois a r. agência alega que é fungo, o que é equivocado, visto que é um dosador de hipoclorito de sódio, atesta-se que o resíduo é cloreto de sódio (sal de cozinha).

AÇÃO	PRAZO PREVISTO
AJUSTE HIPOCLORITO	365 DIAS

**NC 45:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois a estrutura é reconhecida como um dos ativos da prestadora, sendo necessária uma placa indicando que este está desativado. Embora desativado, deve-se proceder à manutenção das estruturas conforme Resolução AGO n. 002/2020.

**Manifestação CORSAN:** O sistema de abastecimento de água do município de Nova Roma do Sul está passando por uma modelagem hidráulica, a fim de melhorar a eficiência da operação deste sistema. Uma vez que este estudo estiver concluído, a CORSAN irá analisar se esta estrutura será removida e/ou revitalizada para reaproveitamento no sistema. Porém, será colocado sinalização indicando que a estrutura está desativada.

AÇÃO	PRAZO PREVISTO
PLACA	365 DIAS

**NC 46:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois a estrutura é reconhecida como um dos ativos da prestadora. Embora desativado, deve-se proceder à manutenção das estruturas conforme Resolução AGO n. 002/2020.

**Manifestação CORSAN:** Será feito a adequação da não-conformidade.

AÇÃO	PRAZO PREVISTO
DRENAGEM	180 DIAS

**NC 50:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois é uma recomendação de segurança estipulado pela NBR 12.217/1994.

**Manifestação CORSAN:** Será colocado, a fim de adequar a não-conformidade.

AÇÃO	PRAZO PREVISTO
INST. TELA MOSQUITEIRA	90 DIAS

**NC 51:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois é uma recomendação de segurança estipulado pela NBR 12.217/1994.

**Manifestação CORSAN:** Será adequado a fim de atender a não-conformidade.

AÇÃO	PRAZO PREVISTO
ADEQ. ESCADA	180 DIAS

**NC 56:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois estes não foram informados na manifestação do prestador.

**Manifestação CORSAN:** Estão previstas as substituições de HDs para este município, onde estima-se que serão substituídos em torno de 35% destes no período do plano de ação.

AÇÃO	PRAZO PREVISTO
SUBST. HD	180 DIAS

**NC 57:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois estes não foram informados na manifestação do prestador.

**Manifestação CORSAN:** As pesquisas são realizadas conforme o Plano de Redução e Controle de Perdas de Água Tratada da CORSAN, o qual é composto pelos: Programas de Controle de Pressões nas redes, visando manter a pressão das redes de abastecimento dentro dos limites estabelecidos em normas técnicas e regulamentos internos e externos, estão sendo realizados estudos para melhorar as condições de operação de bombeamentos e válvulas redutoras de pressão (VRP's), bem como a indicação de novos pontos de instalação.

Será feito através de funcionário que periodicamente verificará a pressão nas redes em pontos aleatórios, com dispositivo móvel.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO PREVISTO</b>
MONITORAMENTO PRESS.	365 DIAS

**NC 58:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois estes não foram informados na manifestação do prestador.

**Manifestação CORSAN:** É importante destacar que a CORSAN tem cumprido integralmente os termos estabelecidos em seu contrato com o município de Nova Roma do Sul, atendendo rigorosamente a todas as cláusulas e obrigações assumidas. A empresa tem se empenhado em garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando o abastecimento de água tratada e a coleta e tratamento de esgoto de forma eficiente e contínua. Além disso, a CORSAN mantém um compromisso constante com a melhoria das infraestruturas, bem como com a satisfação das necessidades da população, reforçando sua parceria com o município em todos os aspectos contratuais. E não há obrigação de substituição de redes de fibrocimento, dependendo exclusivamente da análise operacional da resistência ao rompimento das redes do município.

**NC 59:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois estes não foram informados na manifestação do prestador.

**Manifestação CORSAN:** realizaremos uma verificação do sistema do município.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO PREVISTO</b>
Verificação SAA	365 DIAS

**NC 63:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de manifestação completa do prestador de serviço, pois esta não foi realizada no presente RAAC encaminhado à Agência Reguladora.

**Manifestação CORSAN:** No mês de setembro de 2023, Nova Roma do Sul foi um dos municípios atingidos pelas fortes enchentes que atingiram o estado do Rio Grande do Sul e principalmente a região da serra. Tal situação acarretou problemas para o acesso aos poços; bem como deslocamento de pessoal, o que também levou a CORSAN a trabalhar em outras demandas, a fim de reestabelecer os sistemas de abastecimento de água de outros locais. A situação foi pontual e prejudicou a realização de algumas análises, tendo sido restabelecida a frequência de análises já nos meses seguintes, conforme boletins SISÁGUAS já remetidos a esta r. agência.

Por fim, apresentadas as manifestações e ações já executadas ou previstas de finalização, conforme plano de ação, a Companhia reitera seu compromisso em prestar os serviços de saneamento básico de forma cada vez mais qualificada perante à população e reafirma que, de modo geral, as não-conformidades apontadas não interferem na operação e eficiência dos serviços prestados.



**VICTOR PLANAS ROMANI**  
GERENTE DE SERVIÇOS  
REGIONAL R3 – SURPLA/SURNE

*Henrique Gonçalves Mendes*

**HENRIQUE GONÇALVES MENDES**  
GERENTE DE OPERAÇÕES  
REGIONAL R3 – SURPLA/SURNE